



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo Festas N. Srª da Conceição - Fanhais	INFORMAÇÃO N.º: 36/GGEAA/2023
	NIPG: 6938/23
	DATA: 2023/04/28

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
02-05-2023


Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
02-05-2023



Helena Pola

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização das Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição em Fanhais, um evento organizado pela Comissão de Festas de Fanhais.

À consideração superior.

28-04-2023

Rute Nobre



Paróquia da Pederneira -
Festas em Honra de N.ª Sr.ª da
Conceição

Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e a Paróquia da Pederneira – Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição.

Considerando que nos dias 2, 3 e 4 de junho de 2023 irão realizar-se as Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição em Fanhais, um evento organizado pela Comissão de Festas que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para a população;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição** em Fanhais, pertencente à Paróquia da Pederneira, com sede na Rua da Paz, nº 86, Nazaré, representada pelo Sr. Padre Salvatore Forte, com o NIF: 501 182 950;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição em Fanhais, nos dias 2, 3 e 4 de junho



Paróquia da Pederneira -
Festas em Honra de N.^a Sr.^a da
Conceição

de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Reforço de eletricidade, com colocação de quadro elétrico extra e cedência de gerador silencioso para alimentação das necessidades energéticas para funcionamento do recinto (restaurante e palco/música);
2. Apoio de eletricitista durante os dias do festejo;
3. Reforço de contentores de lixo e da recolha dos desejos, nomeadamente: 3 a 4 unidades de contentores de maior dimensão para colocação junto ao parque infantil;
4. Limpeza de ruas da aldeia, antes e após os festejos, nomeadamente junto ao Adro da Igreja e ruas adjacentes, onde irá decorrer a procissão religiosa, cujo o percurso é o realizado habitualmente;
5. Apoiar financeiramente com verba no valor de 1000€ (mil euros).

Cláusula Terceira

À Comissão de Festas compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



Paróquia da Pederneira -
Festas em Honra de N.ª Sr.ª da
Conceição

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ___ de _____ de 2022

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Padre Salvatore Forte)

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/02	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	lara	2023/05/02	704	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Inf. 36/GGEAA/2023 - Protocolo Festas N. Sra da Conceição - Fanhais

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO

ORGÂNICA : 0102

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 040701

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANO : 2022 A 36

Outras actividades cívicas e religiosas

Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

1.150,00

A CABIMENTAR

1.000,00

SALDO APÓS CABIMENTO

150,00

EXTENSO

MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/05/02

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023 / Maio

Data : 02/05/2023

NATUREZA		
Mês		Maio
	Fundos Disponíveis-Atual	986 310,40 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra